



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.345179/2019-50
Pregão Eletrônico nº 41/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2019, homologada em 29/08/2019**, processo administrativo n.º 23068.345179/2019-50, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **SOLUÇÕES SANEANTES, DESINFETANTES, CONSERVANTES E OUTROS** para atender o HUCAM/UFES/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão nº 41/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	Detergente composição tensoativos aniônicos, não aniônicos e alcalis, componente ativo ácido dodecil benzeno sulfônico linear, aplicação limpeza e higienização de utensílios/superfícies, características adicionais cor amarela, inodoro, biodegradável, aspecto físico líquido viscoso, densidade a 25° celsius 1,020 a 1,060, concentração 7 a 8.	LITRO	2.200	R\$ 6,70	R\$ 14.740,00
16	Hipoclorito de sódio, líquido amarelo esverdeado, teor mínimo de 10 % de cloro ativo, produto concentrado, não estabilizado. Aplicação: tratamento de água. Apresentação: bombona com 50 a 60 litros.	LITRO	600	R\$ 8,20	R\$ 4.920,00



4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 128, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, **01** de *outubro* de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Beatriz da Silva Drumond
Brasquímica - Produtos Químicos Ltda


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.345179/2019-50
Pregão Eletrônico n.º 41/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 41/2019, homologada em 29/08/2019**, processo administrativo n.º 23068.345179/2019-50, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **SOLUÇÕES SANEANTES, DESINFETANTES, CONSERVANTES E OUTROS** para atender o HUCAM/UFES/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão n.º 41/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: CDR BRASIL COMERCIAL LTDA / CNPJ: 21.340.481/0001-54 / Endereço: Rua Antônio Gobbi, N.º 37, Bairro Soteco, Vila Velha/ES, CEP: 29.106-140 Tel. (27) 3219-2696 E-mail: cdrbrasil.es@gmail.com / Representante Legal: Carlos Alberto da Silva Gonçalves / RG: M8912465 SSP/MG / CPF: 082.770.817-31					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
08	Alcool absoluto 99,3 gl-etílico, liquido limpo e isento de partículas, apresentação frasco com 1000 ml.	ITAJÁ	LITRO	1.200	R\$ 6,70	R\$ 8.040,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 8.040,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.



4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/HCAM nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

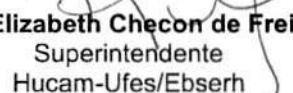
6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, *01* de *outubro* de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Carlos Alberto da Silva Gonçalves
CDR Brasil Comercial Ltda


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.345179/2019-50
Pregão Eletrônico n.º 41/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 41/2019, homologada em 29/08/2019**, processo administrativo n.º 23068.345179/2019-50, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **SOLUÇÕES SANEANTES, DESINFETANTES, CONSERVANTES E OUTROS** para atender o HUCAM/UFES/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão n.º 41/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA / CNPJ: 67.729.178/0004-91 / Endereço: Pç. Emílio Marconato, n.º 1000, Galpão 22, Jaguariuna Park Industrial, Jaguariuna / SP / CEP: 13.916-074 / Telefone: (19) 3522-5800 / E-mail: alessandra.rigo@rioclarense.com.br / marcos.costa@rioclarense.com.br / contratos@rioclarense.com.br / Representante Legal: Joyce Kellen Teixeira de Lima / CPF: 358.186.108-95 / RG: 40.830 000					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
26	Solução digliconato de clorexidina 0, 12%. Indicado como enxaguatório bucal. Antisséptico bucal de ação bacteriostática, inibindo a proliferação de bactéria orais. Deve apresentar ficha de informação de segurança do produto químico (fispq), ficha técnica e notificação simplificada na ANVISA (RDC 199/2006). Frasco com 250 ml.	CHLORCLE AR 0,12%	FRASCO 250 ML	6.000	R\$ 5,15	R\$ 30.900,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 30.900,00

[Assinatura]



3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, *01* de *outubro* de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Joyce Kellen Teixeira de Lima
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.345179/2019-50
Pregão Eletrônico nº 41/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2019, homologada em 29/08/2019**, processo administrativo n.º 23068.345179/2019-50, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **SOLUÇÕES SANEANTES, DESINFETANTES, CONSERVANTES E OUTROS** para atender o HUCAM/UFES/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão nº 41/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: CROMOLAB - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI EPP / CNPJ: 26.328.672/0001-14 / Endereço: Rua Tupinambás, 531 A - Vila Conceição - Diadema/SP, CEP 09991-090/ Telefone: (11) 4043-0514 / (11) 2629-7753/ E-mail: licitacao@cromolab.com.br / Represente Legal: Deuzanilde Maria do Nascimento Menezes/ CPF: 075.085.638-67 RG: 123099602.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	Acetona P.A. em líquido límpido e transparente, 0,7900 a 0,7930 graus centígrados, 20/4 graus Celsius de densidade, 0,002 per de teor máximo de acidez, 0,40 per de teor máximo de água, 99,50 per de pureza mínima, apresentação frasco com 1000 ml	CROMOLINE	LITRO	24	R\$ 37,69	R\$ 904,56
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 904,56



3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

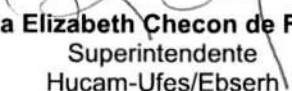
6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, *01* de *outubro* de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam/Ufes/Ebserh

Deuzanilde Maria do Nascimento Menezes
Cromolab - Comércio de Equipamentos para
Laboratórios

**DEUZANILDE
MARIA DO
NASCIMENTO
MENEZES**
Assinado de forma
digital por
DEUZANILDE MARIA
DO NASCIMENTO
MENEZES
CRESPO:07508563867
Dados: 2019.09.11
14:08:36 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

**Processo n.º 23068.345179/2019-50
Pregão Eletrônico n.º 41/2019**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 41/2019, homologada em 29/08/2019**, processo administrativo n.º **23068.345179/2019-50**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **SOLUÇÕES SANEANTES, DESINFETANTES, CONSERVANTES E OUTROS** para atender o HUCAM/UFES/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão n.º 41/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA. / CNPJ: 15.345.613/0001-38 / Endereço: Avenida das Nações, n.º 309, Colatina Velha, Colatina/ES / CEP: 29.700-543 / Telefone: (27) 3711-1481 / (27) 9780-9647 / E-mail: licitacaohs.distribuidora@hotmail.com / Representante Legal: Felipe de Oliveira Gasperazzo / CPF:100.903.647/59 / RG:4.194.434 SPTC/ES.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Álcool antisséptico instantâneo, eficiência de 99,9%, composição: álcool etílico a 62%, álcool isopropílico 4%. Acondicionado em bolsa plástica de 1000 ml com válvula a ar dosadora com controle de dosagem. O produto deverá conter dados de identificação, marca, fabricação e prazo de validade. Possuir registro no	RIOQUIMICA	FRASCO 1.000 ML	1.200	R\$ 30,77	R\$ 36.924,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	ministério da saúde. Apresentação: frasco=bolsa.					
10	Álcool etílico hidratado na concentração de 70° inpm (70% em peso). Incolor, indicado para desinfecção de superfícies fixas. Isento de partículas a olho nu. Embalado em frasco plástico resistente. Uso hospitalar. Deve apresentar ficha de informação de segurança do produto químico (fispq), ficha técnica e notificação simplificada na ANVISA (RDC 199/2006). Frasco com 1000 ml.	RIOQUIMICA	FRASCO 1.000 ML	1.000	R\$ 5,30	R\$ 53.000,00
11	Éter sulfúrico 35% , solução alcoólica. Apresentação: frasco com 1000 ml	RIOQUIMICA	LITRO	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
17	Água oxigenada, 10 vol. Uso hospitalar. frasco com 1000 ml.	RIOQUIMICA	FRASCO 1.000 ML	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
19	Solução iodopovidona (PVPI), concentração a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica solução tópica aquosa. Frasco de 30 ml.	RIOQUIMICA	FRASCO 30 ML	5.000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
22	Solução degermante digliconato de clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório. Efeito residual cumulativo, hipoalergênico. Uso hospitalar. Deve apresentar ficha de informação de segurança do produto químico (fispq), ficha técnica e notificação simplificada na anvisa (rdc 199/2006). Frasco com 1000 ml.	RIOQUIMICA	FRASCO 1.000 ML	1.000	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
23	Solução alcoólica digliconato de clorexidina 0,5%, indicado como antisséptico tópico, antisepsia do campo operatório. Efeito residual cumulativo, hipoalergênico. Uso hospitalar. Deve	RIOQUIMICA	FRASCO 1.000 ML	500	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	apresentar ficha de informação de segurança do produto químico (fispq), ficha técnica e notificação simplificada na ANVISA (RDC 199/2006). Frasco com 1000 ml					
24	Solução aquosa de digliconato de clorexidina 1%. Efeito residual cumulativo, hipoalergênico. Uso hospitalar. Antisséptico tópico. Embalado em frasco de almotolia descartável (bico reto com tampa acoplada com sistema de abertura que não necessita de material cortante). Uso hospitalar. Deve apresentar ficha de informação de segurança do produto químico (fispq), ficha técnica e notificação simplificada na ANVISA (RDC 199/2006). Frasco com 100 ml.	RIOQUIMICA	FRASCO 100 ML	15.000	R\$ 1,46	R\$ 21.900,00
25	Solução aquosa digliconato de clorexidina 1%. Antisséptico tópico. Efeito residual cumulativo, hipoalergênico. Uso hospitalar. Deve apresentar ficha de informação de segurança do produto químico (fispq), ficha técnica e notificação simplificada na ANVISA (RDC 199/2006). Frasco com 1000 ml.	RIOQUIMICA	FRASCO 1.000 ML	720	R\$ 6,70	R\$ 4.824,00
27	Solução alcoólica digliconato de clorexidina 0,5%, indicado como antisséptico tópico, antisepsia do campo operatório. Efeito residual cumulativo, hipoalergênico. Embalado em frasco de almotolia descartável (bico reto com tampa acoplada com sistema de abertura que não necessita de material cortante). Uso hospitalar. Deve apresentar ficha de	RIOQUIMICA	FRASCO 100 ML	12.000	R\$ 1,58	R\$ 18.960,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	informação de segurança do produto químico (fispq), ficha técnica e notificação simplificada na ANVISA (rdc 199/2006). Frasco com 100 ml.					
28	Solução degermante digliconato de clorexidina 2% com tensoativos, indicado como antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório. Efeito residual cumulativo, hipoalergênico. Embalado em frasco de almotolia descartável (bico reto com tampa acoplada com sistema de abertura que não necessita de material cortante). Uso hospitalar. Deve apresentar ficha de informação de segurança do produto químico (fispq), ficha técnica e notificação simplificada na ANVISA (RDC 199/2006). Frasco com 100 ml.	RIOQUIMICA	FRASCO 100 ML	17.000	R\$ 2,00	R\$ 34.000,00
30	Solução detergente e antiferrugem para instrumentais cirúrgicos. Solução revitalizadora e removedora de ferrugem, manchas, corrosões e placas de depósitos alcalinos e minerais. Atóxico, não irritante; apresentação: concentração de 1:6, frasco de até 05 litros que garanta a integridade do produto, resistente ao transporte e manuseio; deverá obedecer a legislação vigente; embalagem deve conter no rótulo data de fabricação, validade, nº do lote e químico responsável e nº do registro no ms/ANVISA. Validade de 12 meses à partir da entrega. Unidade=Litro	RIOQUIMICA	UN	30	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 200.558,00

R
/



3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, *01* de *outubro* de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh

Assinado digitalmente por
HÖTTSILVA
DISTRIBUIDORA
LTDA
:15345613000138
Data: 2019.09.12
15:26:35 -0300

Fellipe de Oliveira Gasperazzo
Hottsilva Distribuidora Ltda


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal do Espírito Santo
 Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

**Processo n.º 23068.345179/2019-50
 Pregão Eletrônico n.º 41/2019**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSE/ERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 41/2019, homologada em 29/08/2019**, processo administrativo n.º **23068.345179/2019-50**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **SOLUÇÕES SANEANTES, DESINFETANTES, CONSERVANTES E OUTROS** para atender o HUCAM/UFES/EBSE/ERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão n.º 41/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP / CNPJ: 17.545.961/0001-84 / Endereço: Rua Rondônia, 3, Portal Instância, Jacutinga/MG / CEP: 37590-000 / Telefone: (16) 3252-9231 / E-mail: licitacao.sp@icaraidobrasil.com / Representante Legal: Bruno Danilo dos Santos / CPF: 336.298.578-50 / RG: 41.351.605-2 SSP/SP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	Formaldeído tamponado 10%, destinado a conservação de material histológico. Apresentação: embalagem plástica, resistente ao manuseio e transporte. A embalagem deve conter a ficha de emergência e as informações quanto ao uso restrito do produto, exclusivo ao uso profissional e a venda direta proibida ao público. Frasco com 1.000 ml.	ICARAI	LITRO	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 5.000,00



3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

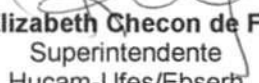
6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 01 de outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Bruno Danilo dos Santos
Icarai do Brasil Industria Quimica Ltda


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.345179/2019-50
Pregão Eletrônico n.º 41/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 41/2019, homologada em 29/08/2019**, processo administrativo n.º 23068.345179/2019-50, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **SOLUÇÕES SANEANTES, DESINFETANTES, CONSERVANTES E OUTROS** para atender o HUCAM/UFES/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão n.º 41/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: INDALABOR – INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA / CNPJ: 04.654.861/0001-44 / Endereço: Av. da Saudade, 434 – Centro Dores do Indaiá - MG/ CEP: 35610-000 / Telefone: 31 3377-8333 / E-mail: concorrencia@indalabor.com.br / comercial@indalabor.com.br / Representante Legal: Carlos Hardy Arruda / CPF: 150.857.086-87 / RG: 3.814.347-SSP/MG.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	Detergente hospitalar de nível intermediário a base de quaternário de amônia de quarta ou quinta geração. Amplo espectro, para desinfecção de ambientes e equipamentos médicos, a base de dedicilmetilamônio e phmb, baixa toxicidade, baixa volaticidade e corrosividade, compatível com polímeros e metais, sem álcool, inodoro, pronto para uso, apresentação: espuma em frasco spray com até 750ml.	INDALABOR	FR 750ML	2.000	R\$ 16,39	R\$ 32.780,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



15	Hipoclorito de sódio a 1%. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, possui ação bactericida, atuando como elemento oxidai-o em cadeias proteicas de microorganismos. Tempo de contato de no máximo 10 minutos. O produto deve apresentar a fispq (ficha de informações de segurança de produtos químicos), ficha técnica e registro na ANVISA.	INDALABOR	L	15.000	R\$ 2,82	R\$ 42.300,00
21	Álcool etílico hidratado na concentração de 70° inpm (70% em peso), incolor, indicado como antisséptico tópico. Isenta de partículas a olho nu. Em frasco de almotolia descartável (bico reto com tampa acoplada com sistema de abertura que não necessita de material cortante). Uso hospitalar. Deve apresentar ficha de informação de segurança do produto químico (fispq), ficha técnica e notificação simplificada na ANVISA (RDC 199/2006). Frasco com 250 ml.	INDALABOR	FR 250ML	60.000	R\$ 2,22	R\$ 133.200,00
29	Solução detergente enzimático contendo no mínimo 3 enzimas (protease, lipase, amilase). Tensoativo não iônico, estabilizante, com ph neutro quando concentrado e levemente alcalino após diluído, biodegradável, não corrosivo para aço, alumínio, borrachas, polímeros de alta densidade e não irritante para a pele e mucosas. Atua na redução de matéria orgânica e biofilme nos artigos em até 5 minutos. Utilizado para remover sangue e fluidos corpóreos de materiais de aço inoxidável, látex, silicone, PVC, vidraria, fibroscópios, endoscópios, cânulados. Agindo em rugosidades, fissuras, ranhuras, articulações e lúmen dos objetos. Deve possibilitar o uso manual e em lavadoras automáticas e ultra-sônicas, não espumante, apresentando eficácia na ação seguindo as instruções de diluição do fabricante. Uso hospitalar. Deve apresentar a fispq (ficha de informações de segurança de produtos químicos), ficha técnica	INDALABOR	FR 1.000ML	3.000	R\$ 22,85	R\$ 68.550,00

R
X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



e registro na ANVISA. Apresentação: Frasco com 1000 ml.						
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 276.830,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/HC/HUCAM/UFES, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/HC/HUCAM/UFES nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, *01* de *outubro* de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh

Carlos Hardy Arruda
Indalabor – Indaiá Laboratório Farmacêutico Ltda


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh

CARLOS HARDY Assinado de forma digital
por CARLOS HARDY
ARRUDA:15085 ARRUDA:15085708687
708687 Dados: 2019.09.12
18:45:08 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.345179/2019-50
Pregão Eletrônico n.º 41/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSEERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 41/2019, homologada em 29/08/2019**, processo administrativo n.º **23068.345179/2019-50**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **SOLUÇÕES SANEANTES, DESINFETANTES, CONSERVANTES E OUTROS** para atender o HUCAM/UFES/EBSEERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão n.º 41/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: KYLIMEDI MATERIAL MEDICO EIRELI / CNPJ: 07.079.067/0001-02 / Endereço: Rua Francisco Chagas, n.º 95, Gloria, Vila Velha/ES / CEP: 29.122-380 / Telefone: (27) 3063-7738 / E-mail: kylimed@uol.com.br / gerencia@cmosqueira.com.br / Representante Legal: Iara Nascimento Viana Dias / CPF: 742.809.027-04 / RG: 587701 SSP-ES.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	Sabonete líquido de uso hospitalar dispensado em forma de espuma. Formulação não tóxica com substância hidratante, tensoativa e emoliente. Embalado em plástico tipo pet ou polietileno de 1000 a 1200 ml com válvula dosadora que evite vazamento ou contaminação. Adaptável a um dosador de acionamento manual com controle apropriado de dosagem. Apresentado em seu rótulo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de	NEW EVERSOFT	UN	1.000	R\$ 31,96	R\$ 31.960,00



	validade e registro no ministério da saúde.					
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 31.960,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 01 de outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Lara Nascimento Viana Dias
Kylimedi Material Medico Eireli


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal do Espírito Santo
 Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.345179/2019-50
 Pregão Eletrônico n.º 41/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 41/2019, homologada em 29/08/2019**, processo administrativo n.º 23068.345179/2019-50, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **SOLUÇÕES SANEANTES, DESINFETANTES, CONSERVANTES E OUTROS** para atender o HUCAM/UFES/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão n.º 41/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: LABNEWS INDUSTRIAL LTDA / CNPJ: 01.940.597/0001-17 / Endereço: Rua Ademar Bombo, 165, Pq. Industrial – Mogi Guaçu/SP – CEP 13.849-224/ Telefone: (19) 3361-5100/ E-mail: licitacao@labnews.ind.br / Representante Legal: Priscila Cristina Brajowitch Montenegro/ RG 47.096.711-0 SSP/SP – CPF 387.796.238-67.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	Detergente líquido biodegradável, alcalino, para limpeza de matéria orgânica, aplicação vidrarias laboratoriais.	Prolab Alcalino	L	3.600	R\$ 9,40	R\$ 33.840,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 33.840,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.



4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/UNIVICAR/UES, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/UFES nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, *01 de outubro* de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Priscila Cristina Brajowitch Montenegro
Labnews Industrial Ltda


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.345179/2019-50
Pregão Eletrônico nº 41/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2019, homologada em 29/08/2019**, processo administrativo n.º 23068.345179/2019-50, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **SOLUÇÕES SANEANTES, DESINFETANTES, CONSERVANTES E OUTROS** para atender o HUCAM/UFES/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão nº 41/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI / CNPJ: 15.631.315/0001-04 / Endereço: Rua Nelson Bersamim, 130, Cidade Patriarca, São Paulo/SP / CEP: 03.547-070 / Telefone: (11) 2535-9700 / E-mail: licitacao@luarmagico.com.br / Representante Legal: Ingridi Aparecida Longo / CPF: 170.233.758-80 / RG: 25.691.985-9 SSP/SP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
07	Álcool etílico 96 graus - gl - 96%, líquido volátil, móvel, incolor e límpido, miscível em água c/todos solventes, 95, 1 a 96% gl, c2h5oh, 46,07 g/mol, 92,6% a 93,8%p/p"o inpm hidratado cas 64-17 -5 " o álcool deverá ser filtrado. Apresentação: frasco de 01 litro.	Balcão	LITRO	800	R\$ 4,99	R\$ 3.992,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 3.992,00



3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

R

f

CS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, *01* de *outubro* de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Ingridi Aparecida Longo
Lutar Distribuidora de Produtos de Limpeza Eireli


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.345179/2019-50
Pregão Eletrônico n.º 41/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 41/2019, homologada em 29/08/2019**, processo administrativo n.º 23068.345179/2019-50, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **SOLUÇÕES SANEANTES, DESINFETANTES, CONSERVANTES E OUTROS** para atender o HUCAM/UFES/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão n.º 41/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	Fornecedor: MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP / CNPJ: 27.256.185/0001-56 / Endereço: Rua Lago Azul, n.º 1905, Jd. do Lago, Pirassununga-SP / CEP 13633-135 / Telefone: (19) 3562-5585 / E-mail: licitacao1@medbrands.net.br, medbrands@medbrands.net / Representante Legal: Cristian Marcelo Soares / RG 32.391.313-1 / CPF 301.355.138-04					
18	Solução química desinfetante de alto nível, a base de ortoftalaldeído, em concentração de 0,55%, para uso em materiais médico-hospitalares, pronta para uso, com estabilidade de 14 a 30 dias. Solução de ph neutro compatível com diversos tipos de materiais (como metais, plásticos, elastômeros, adesivos, endoscópios rígidos e flexíveis), sem causar danos ou corrosão. Possuir odor leve não causando irritabilidade, toxidade aguda ou sensibilidade dérmica. Embalagem com dados de	Opamax 0,55%	LITRO	600	R\$ 69,65	R\$ 41.790,00



	identificação, procedência, prazo de validade e registro no ms (ANVISA). Deve acompanhar o inativador do produto. O tempo de imersão deve ser de no máximo 15 minutos. Será vencedor a empresa que ofertar o menor valor por litro do produto levando ainda em conta, a estabilidade do produto.					
31	Fita indicadora químico, externo, tira plástica, monitoração da concentração de ortoftalaldeído, para concentração mínima efetiva 0,55% (indicador químico). Será vencedor a empresa que ofertar o menor valor por unidade de fita.	Fita Teste	UN	1.500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 49.290,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

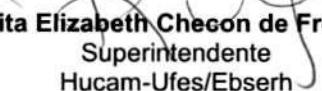
6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Vitória, 01 de outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh

CRISTIAN
MARCELO
SOARES:30135
513804

Assinado de forma digital por CRISTIAN MARCELO SOARES:30135513804
Dados: 2019.09.11 13:48:43 -03'00'

Cristian Marcelo Soares
Medbrands Comercio e Distribuidora Eireli-EPP


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.345179/2019-50
Pregão Eletrônico n.º 41/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 41/2019, homologada em 29/08/2019**, processo administrativo n.º 23068.345179/2019-50, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **SOLUÇÕES SANEANTES, DESINFETANTES, CONSERVANTES E OUTROS** para atender o HUCAM/UFES/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão n.º 41/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI / CNPJ: 07.944.100/0001-15 / Endereço: Rua Maricás, 190 Bairro: Fátima CEP 92200-660 Cidade: Canoas/RS / Telefone: 51 3399.8114 - Celular: 51 98275.1833/ E-mail: britrepcom@gmail.com / Representante Legal: Pedro Arthur Basso Prochnow/ CPF: 014.604.790-76/ RG: 1064606799.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
09	Álcool metílico P.A. 99,8% per mínimo, (ch4o),32,04 g/mol, resíduo máximo de 0,001% de evaporação, frasco com 1000 ml.	Proc9	LITRO	200	R\$ 16,40	R\$ 3.280,00
14	Xileno P.A. - xilol p/histologia, c8h10, 106,17 g/mol, 0,86 g/cm3, 99,8 per, liquido, frasco com 1000 ml	Proc9	LITRO	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
20	Solução aquosa para teste de schiller - lugol à 2%. Aplicação: exame de colposcopia. Reagente para diagnóstico clinico, iodo 2% + iodeto de potássio a 4% e	Proc9	FRASCO 100ML	200	R\$ 17,70	R\$ 3.540,00



água. Aspecto físico líquido. Apresentação: frasco com 100 ml.						
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 14.020,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/HCAM/UFES, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/HCAM/UFES nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 01 de outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh

PEDRO ARTHUR BASSO Assinado de forma digital por
PEDRO ARTHUR BASSO
PROCHNOW:01460479
076 PROCHNOW.01460479076
Dados: 2019.09.11 11:47:33 -03'00'

Pedro Arthur Basso Prochnow
Proc9 Industria Quimica Eireli


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES

Processo n.º 23068.345179/2019-50
Pregão Eletrônico n.º 41/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 41/2019, homologada em 29/08/2019**, processo administrativo n.º 23068.345179/2019-50, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **SOLUÇÕES SANEANTES, DESINFETANTES, CONSERVANTES E OUTROS** para atender o HUCAM/UFES/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão n.º 41/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: SCIAVICCO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA / CNPJ: 23.747.090/0001-84 / Endereço: rua Niquelina, 921, sala 03- Santa Efigênia- Belo Horizonte/MG / CEP 30.260-100 / Telefone: (31) 3467-2819 / E-mail: licitacao@sciavikko.com.br, vendas@sciavikko.com.br / Representante Legal: Pietro Sciavikko / CPF: 162.884.086-20 / RG: M 799.525 SSP/MG					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	Formaldeído inibido 40%, solução aquosa incolor e límpido, p/armazenamento em temperatura ambiente, odor forte e irritante, ação germicida e fungicida, para uso na conservação de cadáver, embalagem de 1 a 50 litros	SCIAVICCO	LITRO	1.000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 13.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.



4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/RS/UCAM/UES, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

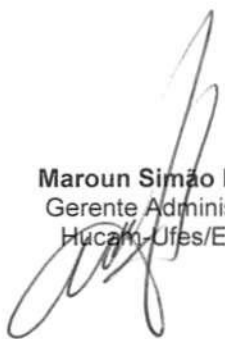
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, *01* de *outubro* de 2019.


Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Pietro Sciavico
Sciavico Comércio e Industria Ltda


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh

23747090-0001-84

SCIIVICO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - EPP

Rua Niquelina, 921 - Sala 3

Santa Efigênia - CEP 30260-100

BELO HORIZONTE - MG

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE COMODATO Nº 43/2019 - UASG 153047

Processo nº 23068.347182/2019-48 Pregão SISRP nº 71/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: Diamed Latino America S.A., CNPJ: 71.015.853/0001-45. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, 02 (duas) centrífugas e 02 (duas) incubadoras, equipamentos básicos necessários à realização da técnica de gel-centrifugação para atender as necessidades da Agência Transfusional do HUCAM/UFES/EBSEH, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Data da Assinatura: 01/10/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.345179/2019-50, Pregão nº 41/2019-HUCAM/UFES/EBSEH. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de SOLUÇÕES SANEANTES, DESINFETANTES, CONSERVANTES E OUTROS para atender o HUCAM/UFES/EBSEH. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Data da Assinatura: 01/10/2019. Empresa: BRASQUIMICA - PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ: 06.133.273/0001-90, Item - Quant. - Valor Unitário: 02 - 2.200 - R\$5,70; 16 - 600 - R\$8,20. Empresa: CDR BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 21.340.481/0001-54, Item - Quant. - Valor Unitário: 08 - 1.200 - R\$6,70. Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, Item - Quant. - Valor Unitário: 26 - 6.000 - R\$5,15. Empresa: CROMOLAB - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI EPP, CNPJ: 26.328.672/0001-14, Item - Quant. - Valor Unitário: 06 - 24 - R\$37,69. Empresa: HOTTISILVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 15.345.613/0001-58, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 1.200 - R\$30,77; 10 - 10.000 - R\$5,30; 11 - 100 - R\$25,00; 17 - 100 - R\$4,40; 19 - 5.000 - R\$2,00; 22 - 1.000 - R\$12,50; 23 - 500 - R\$7,90; 24 - 15.000 - R\$1,46; 25 - 720 - R\$6,70; 27 - 12.000 - R\$1,58; 28 - 17.000 - R\$2,00; 30 - 30 - R\$52,00. Empresa: ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP, CNPJ: 17.545.961/0001-84, Item - Quant. - Valor Unitário: 13 - 1.000 - R\$5,00. Empresa: INDALABOR - INDÁIA LABORATÓRIO FARMACÉUTICO LTDA, CNPJ: 04.654.861/0001-44, Item - Quant. - Valor Unitário: 04 - 2.000 - R\$16,39; 15 - 15.000 - R\$2,82; 21 - 60.000 - R\$2,22; 29 - 3.000 - R\$22,85. Empresa: KYLIMEDI MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ: 07.079.067/0001-02, Item - Quant. - Valor Unitário: 03 - 1.000 - R\$31,96. Empresa: LABNEWS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 01.940.597/0001-17, Item - Quant. - Valor Unitário: 05 - 3.600 - R\$9,40. Empresa: LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 15.631.315/0001-04, Item - Quant. - Valor Unitário: 07 - 800 - R\$4,99. Empresa: MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, CNPJ: 27.256.185/0001-56, Item - Quant. - Valor Unitário: 18 - 600 - R\$69,65; 31 - 1.500 - R\$5,00. Empresa: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI, CNPJ: 07.944.100/0001-15, Item - Quant. - Valor Unitário: 09 - 200 - R\$16,40; 14 - 400 - R\$18,00; 20 - 200 - R\$17,70. Empresa: SCIAVICCO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 23.747.090/0001-84, Item - Quant. - Valor Unitário: 12 - 1.000 - R\$13,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.341674/2018-21, Pregão nº 170/2018-Hucam/UFes/Ebserh. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Insumos de uso em Odontologia, Fisioterapia, Didáticos e Outros para atender a Unidade de Apoio Multiprofissional do HUCAM/UFES/EBSEH. Vigência: 18/10/2019 a 18/10/2020. Data da Assinatura: 18/10/2019. Empresa: CARCI INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS EIRELI, CNPJ: 61.461.034/0001-78, Item - Quant. - Valor Unitário: 86 - 30 - R\$15,00; 168 - 5 - R\$11,40; 179 - 1 - R\$200,00. Empresa: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.240.632/0001-16, Item - Quant. - Valor Unitário: 13 - 10 - R\$1,37; 15 - 120 - R\$1,34; 43 - 15 - R\$4,99; 47 - 2 - R\$5,00; 50 - 2 - R\$5,94. Empresa: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 21.504.525/0001-34, Item - Quant. - Valor Unitário: 10 - 2 - R\$25,38; 12 - 2 - R\$20,51; 14 - 5 - R\$7,68; 16 - 120 - R\$120,00; 17 - 2 - R\$124,06; 18 - 2 - R\$124,06; 19 - 2 - R\$124,05; 20 - 2 - R\$137,50; 22 - 2 - R\$1,54; 23 - 2 - R\$1,74; 24 - 2 - R\$1,82; 30 - 5 - R\$1,80; 31 - 5 - R\$2,04; 32 - 5 - R\$2,18; 33 - 10 - R\$2,65; 34 - 5 - R\$2,40; 36 - 2 - R\$9,68; 37 - 2 - R\$9,68; 42 - 5 - R\$12,10; 45 - 2 - R\$10,80; 46 - 2 - R\$12,10; 48 - 5 - R\$9,18; 49 - 5 - R\$14,24; 52 - 3 - R\$9,49; 58 - 2 - R\$16,94; 62 - 2 - R\$7,11; 65 - 1 - R\$42,74; 66 - 3 - R\$35,14. Empresa: DL DENTAL LTDA, CNPJ: 07.827.565/0001-96, Item - Quant. - Valor Unitário: 21 - 2 - R\$7,90; 38 - 2 - R\$17,50; 39 - 2 - 15; 40 - 2 - R\$15,00; 41 - 2 - R\$15,00; 55 - 2 - R\$51,10; 57 - 10 - R\$2,00. Empresa: HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, CNPJ: 07.590.023/0001-42, Item - Quant. - Valor Unitário: 117 - 45 - R\$407,90; 118 - 15 - R\$345,27; 120 - 40 - R\$1.888,00; 121 - 75 - R\$1.199,90. Empresa: LABORIDATICA MEDICAL EIRELI, CNPJ: 53.519.021/0001-84, Item - Quant. - Valor Unitário: 156 - 2 - R\$1.445,00. Empresa: LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.238.951/0001-54, Item - Quant. - Valor Unitário: 81 - 10 - R\$32,00; 82 - 15 - R\$32,00; 83 - 5 - R\$32,00; 105 - 20 - R\$258,00. Empresa: MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 10.686.941/0001-84, Item - Quant. - Valor Unitário: 94 - 5 - R\$450,00. Empresa: MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.738.035/0001-34, Item - Quant. - Valor Unitário: 76 - 6 - R\$19,00; 77 - 6 - R\$22,00; 78 - 6 - R\$22,00; 79 - 6 - R\$32,30; 146 - 2 - R\$210,00. Empresa: MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI, CNPJ: 07.760.277/0003-23, Item - Quant. - Valor Unitário: 93 - 10 - R\$119,00. Empresa: MN IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS TERAPÊUTICOS E DE REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ: 68.920.222/0001-66, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 04 - R\$17,70; 07 - 10 - R\$68,00; 90 - 5 - R\$366,00; 95 - 10 - R\$196,00; 96 - 10 - R\$230,99; 98 - 6 - R\$230,99; 100 - R\$230,99; 101 - 6 - R\$244,99; 109 - 8 - R\$170,00; 110 - 8 - R\$320,00; 111 - 8 - R\$84,00; 112 - 8 - R\$130,00; 113 - 8 - R\$50,00; 114 - 8 - R\$65,00; 144 - 2 - R\$199,00; 145 - 2 - R\$213,00; 158 - 3 - R\$126,00; 164 - 6 - R\$106,00; 165 - 6 - R\$106,00; 166 - 6 - R\$100,00; 167 - 5 - R\$106,00; 173 - 5 - R\$66,00; 174 - 5 - R\$80,00. Empresa: PHARMA BRASIL - COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP, CNPJ: 12.342.435/0001-01, Item - Quant. - Valor Unitário: 87 - 50 - R\$13,00. Empresa: PLACIDOS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.132.196/0001-66, Item - Quant. - Valor Unitário: 108 - 10 - R\$42,00. Empresa: POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 43.894.609/0001-64, Item - Quant. - Valor Unitário: 3 - 2 - R\$226,24; 97 - 6 - R\$231,00. Empresa: SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP, CNPJ: 23.015.239/0001-30, Item - Quant. - Valor Unitário: 4 - 5 - R\$82,11; 8 - 4 - R\$24,25; 71 - 10 - R\$9,94; 72 - 10 - R\$11,37; 73 - 10 - R\$12,31; 74 - 20 - R\$14,21; 75 - 4 - R\$19,95; 88 - 8 - R\$22,54; 103 - 40 - R\$24,95; 104 - 40 - R\$33,70; 115 - 5 - R\$181,28; 116 - 10 - R\$31,12; 126 - 2 - R\$3,81; 127 - 2 - R\$3,81; 128 - 2 - R\$3,81; 129 - 2 - R\$3,77; 130 - 2 - R\$262,65; 131 - 2 - R\$56,23; 132 - 3 - R\$8,71; 133 - 3 - R\$12,99; 134 - 3 - R\$16,62; 135 - 3 - R\$26,94; 136 - 3 - R\$7,19; 137 - 3 - R\$81,24; 138 - 12 - R\$30,39; 139 - 1 - R\$345,20; 140 - 2 - R\$9,46; 141 - 2 - R\$9,46; 142 - 2 - R\$9,46; 143 - 2 - R\$9,46; 147 - 2 - R\$50,35; 148 - 2 - R\$93,74; 162 - 10 - R\$15,89; 163 - 5 - R\$9,10; 169 - 6 - R\$4,71; 170 - 6 - R\$14,16; 171 - 6 - R\$14,16; 172 - 6 - R\$8,48; 177 - 5 - R\$375,12; 178 - 1 - R\$52,26. Empresa: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.643.895/0001-88, Item - Quant. - Valor Unitário: 67 - 10 - R\$280,00; 68 - 5 - R\$358,94; 69 - 5 - R\$449,00; 70 - 5 - R\$470,00; 84 - 20 - R\$35,98; 85 - 10 - R\$24,00. Empresa: TEC BRASIL EIRELI EPP, CNPJ: 02.360.051/0001-50, Item - Quant. - Valor Unitário: 160 - 10 - R\$106,50. Empresa: UBTECH COMERCIO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 14.816.931/0001-77, Item - Quant. - Valor Unitário: 9 - 3 - R\$58,99; 11 - 2 - R\$58,00; 25 - 5 - R\$5,45; 26 - 5 - R\$4,10; 27 - 5 - R\$4,10; 28 - 5 - R\$4,10; 29 - 5 - R\$4,10; 35 - 2 - R\$14,90; 44 - 5 - R\$31,51; 51 - 3 - R\$8,43; 53 - 6 - R\$3,50; 54 - 2 - R\$40,30; 59 - 400 - R\$0,45; 60 - 1.200 - R\$1,95; 63 - 2 - R\$26,90; 64 - 2 - R\$4,10.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.345179/2019-50, Pregão nº 41/2019-HUCAM/UFES/EBSEH. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de SOLUÇÕES SANEANTES, DESINFETANTES, CONSERVANTES E OUTROS para atender o HUCAM/UFES/EBSEH. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Data da Assinatura: 01/10/2019. Empresa: BRASQUIMICA - PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ: 06.133.273/0001-90, Item - Quant. - Valor Unitário: 02 - 2.200 - R\$5,70; 16 - 600 - R\$8,20. Empresa: CDR BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ:

21.340.481/0001-54, Item - Quant. - Valor Unitário: 08 - 1.200 - R\$6,70. Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, Item - Quant. - Valor Unitário: 26 - 6.000 - R\$5,15. Empresa: CROMOLAB - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI EPP, CNPJ: 26.328.672/0001-14, Item - Quant. - Valor Unitário: 06 - 24 - R\$37,69. Empresa: HOTTISILVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 15.345.613/0001-58, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 1.200 - R\$30,77; 10 - 10.000 - R\$5,30; 11 - 100 - R\$25,00; 17 - 100 - R\$4,40; 19 - 5.000 - R\$2,00; 22 - 1.000 - R\$12,50; 23 - 500 - R\$7,90; 24 - 15.000 - R\$1,46; 25 - 720 - R\$6,70; 27 - 12.000 - R\$1,58; 28 - 17.000 - R\$2,00; 30 - 30 - R\$52,00. Empresa: ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP, CNPJ: 17.545.961/0001-84, Item - Quant. - Valor Unitário: 13 - 1.000 - R\$5,00. Empresa: INDALABOR - INDÁIA LABORATÓRIO FARMACÉUTICO LTDA, CNPJ: 04.654.861/0001-44, Item - Quant. - Valor Unitário: 04 - 2.000 - R\$16,39; 15 - 15.000 - R\$2,82; 21 - 60.000 - R\$2,22; 29 - 3.000 - R\$22,85. Empresa: KYLIMEDI MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ: 07.079.067/0001-02, Item - Quant. - Valor Unitário: 03 - 1.000 - R\$31,96. Empresa: LABNEWS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 01.940.597/0001-17, Item - Quant. - Valor Unitário: 05 - 3.600 - R\$9,40. Empresa: LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 15.631.315/0001-04, Item - Quant. - Valor Unitário: 07 - 800 - R\$4,99. Empresa: MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, CNPJ: 27.256.185/0001-56, Item - Quant. - Valor Unitário: 18 - 600 - R\$69,65; 31 - 1.500 - R\$5,00. Empresa: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI, CNPJ: 07.944.100/0001-15, Item - Quant. - Valor Unitário: 09 - 200 - R\$16,40; 14 - 400 - R\$18,00; 20 - 200 - R\$17,70. Empresa: SCIAVICCO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 23.747.090/0001-84, Item - Quant. - Valor Unitário: 12 - 1.000 - R\$13,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.347182/2019-48, Pregão nº 71/2019-Hucam/UFes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Hematologia/Banco de Sangue, para atender as necessidades da Agência Transfusional do HUCAM/UFES/EBSEH. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Data da Assinatura: 01/10/2019. Empresa: DIAMED LATINO AMERICA S.A., CNPJ: 71.015.853/0001-45, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 24 - R\$ 699,00; 02 - 14 - R\$ 445,00; 03 - 12 - R\$ 156,00; 04 - 120 - R\$ 86,00; 05 - 4.608 - R\$ 16,80; 06 - 1.152 - R\$ 14,80; 07 - 192 - R\$ 35,50; 08 - 200 - R\$ 39,00; 09 - 576 - R\$ 19,00; 10 - 3.456 - R\$ 11,50; 11 - 576 - R\$ 47,10; 12 - 4.608 - R\$ 10,05; 13 - 1.152 - R\$ 29,00; 14 - 36.000 - R\$ 0,19; 15 - 36 - R\$ 147,00; 16 - 48 - 119,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.347182/2019-48, Pregão nº 46/2019-Hucam/UFes/Ebserh. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - FIOS CIRURGICOS para atender o Serviço de Cirurgia Geral do HUCAM-UFES/EBSEH. Vigência: 18/09/2019 a 18/09/2020. Data da Assinatura: 18/09/2019. Empresa: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 37.844.479/0001-52, Item - Quant. - Valor Unitário: 02 - 432 - R\$ 3,99; 12 - 648 - R\$ 5,80; 16 - 864 - R\$ 14,28; 17 - 720 - R\$ 8,88; 28 - 864 - R\$ 2,74; 29 - 1.440 - R\$ 1,37; 30 - 2.016 - R\$ 1,37; 32 - 6.600 - R\$ 1,37; 38 - 1.560 - R\$ 4,29; 42 - 360 - R\$ 2,33; 53 - 120 - R\$ 4,29; 55 - 168 - R\$ 5,39; 60 - 120 - R\$ 2,94; 69 - 576 - R\$ 10,00; 77 - 432 - R\$ 1,72; 79 - 5.976 - R\$ 4,14; 80 - 1.728 - R\$ 6,75; 81 - 120 - R\$ 6,65; 82 - 2.880 - R\$ 3,99; 91 - 288 - R\$ 1,48; 92 - 3.120 - R\$ 1,37; 94 - 2.728 - R\$ 1,10; 95 - 1.152 - R\$ 1,10; 98 - 120 - R\$ 7,70; 103 - 1.080 - R\$ 2,04. Empresa: SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 33.348.467/0001-86, Item - Quant. - Valor Unitário: 57 - 144 - R\$ 4,30; 63 - 144 - R\$ 1,25; 67 - 576 - R\$ 1,10; 75 - 3.456 - R\$ 1,10; 76 - 2.016 - R\$ 1,25; 93 - 1.080 - R\$ 1,10; 100 - 2.592 - R\$ 3,25. Vigência: 24/09/2019 a 24/09/2020. Data da Assinatura: 24/09/2019. Empresa: MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 02.376.490/0001-50, Item - Quant. - Valor Unitário: 04 - 576 - R\$ 5,41; 09 - 1.608 - R\$ 9,99; 11 - 1.168 - R\$ 6,49; 20 - 864 - R\$ 1,98; 22 - 72 - R\$ 2,74; 23 - 96 - R\$ 2,74; 26 - 192 - R\$ 2,14; 31 - 2.160 - R\$ 1,08; 34 - 120 - R\$ 2,56; 44 - 288 - R\$ 1,08; 59 - 120 - R\$ 21,99; 70 - 576 - R\$ 21,96; 74 - 144 - R\$ 20,76. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Data da Assinatura: 01/10/2019. Empresa: CIRURGICA CENTRAL LTDA / CNPJ: CNPJ: 03.167.627/0001-20, Item - Quant. - Valor Unitário: 03 - 864 - R\$ 10,64; 06 - 144 - R\$ 2,13; 10 - 120 - R\$ 7,08; 14 - 864 - R\$ 7,85; 15 - 1.056 - R\$ 12,48; 18 - 3.744 - R\$ 1,84; 19 - 288 - R\$ 3,53; 21 - 144 - R\$ 1,97; 24 - 72 - R\$ 2,01; 25 - 2.592 - R\$ 2,01; 27 - 576 - R\$ 2,01; 40 - 120 - R\$ 27,69; 43 - 1.152 - R\$ 2,40; 46 - 120 - R\$ 25,50; 47 - 360 - R\$ 17,05; 49 - 864 - R\$ 1,84; 50 - 528 - R\$ 19,45; 68 - 576 - R\$ 2,70; 71 - 576 - R\$ 44,96; 72 - 120 - R\$ 2,30; 85 - 120 - R\$ 30,74; 86 - 120 - R\$ 25,00; 90 - 288 - R\$ 5,05; 97 - 120 - R\$ 6,10. Empresa: DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 17.771.867/0001-43, Item - Quant. - Valor Unitário: 58 - 120 - R\$ 24,00. Empresa: ENDO-TEC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 00.891.001/0001-73, Item - Quant. - Valor Unitário: 35 - 864 - R\$ 2,80; 36 - 432 - R\$ 5,55; 37 - 2.304 - R\$ 4,99; 54 - 120 - R\$ 5,18; 62 - 360 - R\$ 13,40; 66 - 144 - R\$ 49,98. Empresa: MICROSURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, CNPJ: 07.415.772/0001-33, Item - Quant. - Valor Unitário: 07 - 312 - R\$ 18,00; 33 - 720 - R\$ 1,40; 45 - 120 - R\$ 12,52; 78 - 1.200 - R\$ 1,35; 96 - 720 - R\$ 6,00; 99 - 120 - R\$ 6,00; 102 - 576 - R\$ 2,30. Empresa: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.010.039/0001-71, Item - Quant. - Valor Unitário: 65 - 1.200 - R\$ 1,74. Empresa: POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 12.340.717/0001-61, Item - Quant. - Valor Unitário: 48 - 6.048 - R\$ 1,49; 51 - 576 - R\$ 1,77; 61 - 720 - R\$ 21,70; 64 - 120 - R\$ 28,00; 73 - 2.736 - R\$ 2,09; 83 - 288 - R\$ 21,70; 89 - 168 - R\$ 28,70. Empresa: SMET COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 18.860.733/0001-61, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 120 - R\$ 1,95; 05 - 288 - R\$ 1,09; 13 - 144 - R\$ 2,86.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.346114/2019-49, Pregão nº 62/2019-Hucam/UFes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA E BEBIDAS para atender a Unidade de Nutrição Clínica do HUCAM/EBSEH. Vigência: 30/10/2019 a 30/10/2020. Data da Assinatura: 30/10/2019. CAC COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF 04.344.817/0001-38, Item - Quant. - Valor Unitário: 4 - 80 - R\$ 4,95; 9 - 122.000 - R\$ 0,85; 10 - 105.000 - R\$ 0,85; 11 - 13.000 - R\$ 0,85; 12 - 23.000 - R\$ 1,30; 13 - 16.000 - R\$ 0,87; 14 - 60 - R\$ 5,60; 15 - 60 - R\$ 5,21; 19 - 30 - R\$ 3,00; 20 - 30 - R\$ 20,80 e 21 - 30 - R\$ 43,00.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23068.332827/2018-25
 Termo de Apostilamento ao Contrato nº 29/2018 - Hucam/UFes. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES/UFES, CNPJ (MF) nº 32.479.164/0001-30. Contratada: ELETRONATA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.099.194/0001-64. Objeto: Repactuação do valor do contrato, relativo aos reajustes salariais e de benefícios definidos nas Convenções Coletivas ES000426/2019, a partir de 01/10/2019, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, com a regulamentação da IN MPOG nº 05/2017, do MPOG, suas alterações e legislações pertinentes e em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 29/2018, oriundo do Edital do Pregão Eletrônico nº 54/2018-Hucam/UFes. Vigência: 01/10/2019 a 03/07/2020. Data da Assinatura: 29/10/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Homologação de Concurso Público nº 107/2019, publicado no D.O.U. nº 209 de 29 de outubro de 2019 - seção 3 - página 57.

Onde se lê:
 1-DEPARTAMENTO DE ANÁLISE/GAN
 Edital: 107/2019
 Área de Conhecimento: COMBINATÓRIA, LÓGICA MATEMÁTICA, ÁLGEBRA NÃO COMUTATIVA, TOPOLOGIA
 Classe A: Adjunto A - 40h DE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



TERMO DE CONTRATO – COMODATO

TERMO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 63/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, ÓRGÃO SUPLEMENTAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA KYLIMEDI MATERIAL MEDICO EIRELI.

PROCESSO Nº 23068.345179/2019-50

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES** órgão suplementar da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES, Instituição Federal de Ensino Superior, Autarquia Federal criada pela Lei nº 3.868, de 30/01/1961 e reestruturada pelo Decreto nº 63.577, de 08/11/1968), com sede na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, CEP. 29043-260, inscrito no CNPJ sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES.

COMODANTE: A empresa **KYLIMEDI MATERIAL MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.079.067/0001-02, estabelecida à Rua Francisco Chagas, nº 95, Glória, Vila Velha/ES, CEP: 29.700-543, neste ato, representada pela Senhora **Iara Nascimento Viana Dias**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 587701 SSP-ES e CPF (MF) n.º 742.809.027-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **PROCURAÇÃO**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, estabelecem o presente **TERMO DE CONTRATO DE COMODATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e em conformidade com os termos decorrentes do **Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2019 - HUCAM/UFES** e as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A **COMODANTE** se compromete a colocar à disposição do **COMODATÁRIO** em regime de comodato para o **item 03, 30 (trinta) dispensers de parede do tipo manual para atender o HUCAM/EBSERH**, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará durante a vigência da Ata de Registro de Preços objeto deste contrato de comodato ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o **COMODATÁRIO**.

R
↓

2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. Durante a vigência deste contrato de comodato, sua execução será acompanhada por servidor/empregado devidamente designado pelo COMODATÁRIO.

3.1.1. Nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do servidor/empregado titular designado, responderá pelo contrato de comodato a chefia imediata do servidor/empregado titular designado

3.2. A COMODANTE deve manter preposto, aceito pela Administração do COMODATÁRIO durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

3.3. A atestação de conformidade do fornecimento dos equipamentos cabe ao servidor/empregado devidamente designado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO E DA COMODANTE

4.1 As obrigações do COMODATÁRIO e da COMODANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUB-ROGAÇÃO

6.1 Fica a COMODANTE obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

6.2 A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ANTINEPOTISMO

7.1 Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

CLÁUSULA OITAVA – DA ANTICORRUPÇÃO

8.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão decididos pelo COMODATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO


10.1 Incumbirá ao COMODATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

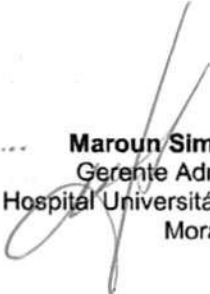
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, da cidade de Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Vitória - ES, 01 de outubro de 2019.


Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hospital Universitário Cassiano
Antônio Moraes


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hospital Universitário Cassiano Antônio
Moraes


Lara Nascimento Viana Dias
Kylimedi Material Medico Eireli



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



TERMO DE CONTRATO – COMODATO

TERMO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 62/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, ÓRGÃO SUPLEMENTAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA HOTTSSILVA DISTRIBUIDORA LTDA.

PROCESSO Nº 23068.345179/2019-50

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES** órgão supletivo da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**, Instituição Federal de Ensino Superior, Autarquia Federal criada pela Lei nº 3.868, de 30/01/1961 e reestruturada pelo Decreto nº 63.577, de 08/11/1968), com sede na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, CEP: 29043-260, inscrito no CNPJ sob o nº 32.479.164/0001-50, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva** nomeado pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/UFES/SLR, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 172.677.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES.

COMODANTE: A empresa **HOTTSSILVA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.345.613/0001-38, estabelecida à Avenida das Nações, nº 309, Colatina Velha, Colatina/ES, CEP: 29.700-543, neste ato, representada pelo Senhor **Wellipe de Oliveira Gasperazzo**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.194.474-0 PTC/ES e CPF (MF) nº 100.903.647-59, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **PROCURAÇÃO**.

Os **CONTRATANTES** entre si justo e avençado, estabelecem o presente **TERMO DE CONTRATO DE COMODATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e em conformidade com os termos decorrentes do **Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2019 - HUCAM/UFES** e as cláusulas e condições seguintes enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A **COMODANTE** se compromete a colocar à disposição do **COMODATÁRIO** em regime de comodato para o item **01, 50 (cinquenta) dispensers de parede do tipo manual para atender o HUCAM/EBSERH**, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará durante a vigência da Ata de Registro de Preços objeto deste contrato de comodato ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o **COMODATÁRIO**.

HOTTSSILVA
DISTRIBUIDORA
LTDA
:15345613000138

Assinado digitalmente por
WELLIPE DE OLIVEIRA GASPERAZZO
:15345613000138
Data: 2019.12.13 14:25:45
-020



CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. Durante a vigência deste contrato de comodato, sua execução será acompanhada por servidor/empregado devidamente designado pelo COMODATÁRIO.

3.1.1. Nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do servidor/empregado titular designado, responderá pelo contrato de comodato a chefia imediata do servidor/empregado titular designado

3.2. A COMODANTE deve manter preposto, aceito pela Administração do COMODATÁRIO durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

3.3. A atestação de conformidade do fornecimento dos equipamentos cabe ao servidor/empregado devidamente designado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO E DA COMODANTE

4.1 As obrigações do COMODATÁRIO e da COMODANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUB-ROGAÇÃO

6.1 Fica a COMODANTE obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/RRH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

6.2 A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/RRH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ANTINEPOTISMO

7.1 Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

CLÁUSULA OITAVA – DA ANTICORRUPÇÃO

8.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão decididos pelo COMODATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO


10.1 Incumbirá ao COMODATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, da cidade de Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Vitória - ES, 01 de outubro de 2019.


Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hospital Universitário Cassiano
Antônio Moraes


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hospital Universitário Cassiano Antônio
Moraes

HOTTSILVA
DISTRIBUIDORA
LTDA
:15345613000138

Assinado
digitalmente por
HÖTTSILVA
DISTRIBUIDORA
LTDA
:15345613000138

Data: 2019.12.12
14:25:53 -0300

Fellipe de Oliveira Gasperazzo
Hottsilva Distribuidora Ltda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 153046

Número do Contrato: 3/2017.
 Nº Processo: 2306801629201699.
 DISPENSA Nº 4/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 02980103000190. Contratado: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Inserir planilha de receitas reorçamentada, aumentando o valor do contrato e prorrogar a vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Valor Total: R\$4.700.000,00. Fonte: 8250000169 - 2019NE802698. Data de Assinatura: 20/12/2019.

(SICOM - 26/12/2019) 153046-15225-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 153046

Número do Contrato: 54/2016.
 Nº Processo: 23068020704201695.
 DISPENSA Nº 379/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 03323503000196. Contratado: FUCAM - FUNDACAO DE APOIO CASSIANO ANTONIO MORAES. Objeto: Inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, aumentando o valor do contrato, bem como prorrogar a vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Valor Total: R\$21.940,96. Fonte: 8280000001 - 2019NE803250. Data de Assinatura: 26/12/2019.

(SICOM - 26/12/2019) 153046-15225-2019NE800001

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº 333: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: SUPER ESTAGIOS LTDA CNPJ: 11.320.576/0001-52 Objeto: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 23 de dezembro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 334: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: BIGATIVA FARMACUTICA LTDA CNPJ: 00.349.888/0001-72 Objeto: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 23 de dezembro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 335: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 03.480.539/0001-07 Objeto: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 23 de dezembro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 336: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: PRETI FARMACIA & MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ: 13.831.068/0001-64 Objeto: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 23 de dezembro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 337: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETROLEO LTDA CNPJ: 32.319.931/0001-43 Objeto: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 23 de dezembro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 338: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: EXXONMOBIL EXPLORAÇÃO BRASIL LTDA CNPJ: 04.033.958/0001-30 Objeto: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 23 de dezembro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 35/2019

Processo nº 23068.077597/2019-10. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e a Universidade do Porto / Faculdade de Engenharia (Portugal). Objeto: Estabelecer um Programa de Intercâmbio de Estudantes, designado MOBILE, no âmbito dos Cursos de Engenharia e Tecnologia, bem como promover relações acadêmicas entre as duas instituições. Data da assinatura: 26/12/2019. Vigência: 01 (um) ano acadêmico.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES**EXTRATO DE COMODATO Nº 63/2019 - UASG 153047**

Processo nº 23068.345179/2019-50 Pregão SISRP nº 41/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: KYLIMEDI MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ/MF 07.079.067/0001-02. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato para o item 03, 30 (trinta) dispensers de parede do tipo manual para atender ao HUCAM/EBSERH, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Data da Assinatura: 01/10/2019.

EXTRATO DE COMODATO Nº 62/2019 - UASG 153047

Processo nº 23068.345179/2019-50 Pregão SISRP nº 41/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: HOTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF 15.345.613/0001-38. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato para o item 01, 50 (cinquenta) dispensers de parede do tipo manual para atender ao HUCAM/EBSERH, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Data da Assinatura: 01/10/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.012793/2019-12, Pregão nº 95/2019-Hucam/UFes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as diversas áreas assistenciais do HUCAM/UFES - Vigência: 05/11/2019 a 05/11/2020. Data da Assinatura: 05/11/2019. LABORATORIOS B BRAUN SA / CNPJ: 31.673.254/0010-95 / CNPJ: 55.972.087/0001-50 - Item - Quant. - Valor Unitário: 05 - 500 - R\$26,00, 06 - 300 - R\$26,00; CEI Comércio Exportação Importação de materiais Médicos Ltda. / CNPJ: 40.175.705/0001-64, 07 - 30 - R\$197,00; CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS / CNPJ: 62.418.042/0001-31, 01 - 1700 - R\$0,28, 02 - 36000 - R\$0,19, 03 - 3000 - R\$0,21, 13 - 150 - R\$5,80; Cirurgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli. / CNPJ: 07.6626.776/0001-60, 12 - 10 - R\$28,00; De Pauli Comercio Representacao E Exportacao Ltda. / CNPJ: 03.951.140/0001-33, 14 - 60 - R\$215,00; EDNALDO SALGADO - ME / - CNPJ: 12.283.132/0001-57, 22 - 500 - R\$3,40; ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA. - EPP / CNPJ: 04.956.527/0001-45, 15 - 05 - R\$609,98, 16 - 05 - R\$609,98, 21 - 80 - R\$20,00; PRIMOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME. - CNPJ: 11.619.992/0001-56, 11 - 40 - R\$29,84.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.010213/2019-44, Pregão nº 76/2019-Hucam/UFes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Mobiliário Geral, Eletroeletrônicos e outros para atender as diversas áreas assistenciais e administrativas do HUCAM/UFES Vigência: 11/11/2019 a 11/11/2020. Data da Assinatura: 11/11/2019. Achei Distribuidora Ltda / CNPJ: 06.351.401/0001-72, Item - Quant. - Valor Unitário: 17 - 50 - R\$300,00, 18 - 25 - R\$188,60, 20 - 25 - R\$488,00, 24 - 60 - R\$350,00; AGFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TERMOPLÁSTICOS LTDA / CNPJ: 32.559.110/0001-84, 13 - 150 - R\$337,50;

BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME / CNPJ: 22.172.252/0001-30, 32 - 02 - R\$1.100,00; Cercato Emer Indústria de Móveis Eireli / CNPJ: 06.058.159/0001-43, 21 - 54 - R\$195,00; DIGISERVI TRADING LTDA - CNPJ: 02.602.747/0001-45, 36 - 04 - R\$225,89; ETRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI / CNPJ: 22.228.425/0001-95, 23 - 35 - R\$901,95; Geine H C Cunha Eireli - ME/ CNPJ: 28.207.226/0001-87, 27 - 20 - R\$380,00; J. L. DO B. GUIMARÃES - JBX PRODUTOS EIRELI / CNPJ: 15.733.417/0001-30, 30 - 45 - R\$1.808,15, 31 - 50 - R\$984,93; JP EQUIPAMENTOS EIRELI / CNPJ: 17.473.920/0001-20, 33 - 50 - R\$95,25; LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 32.183.517/0001-50, 35 - 15 - R\$1.537,98; MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI EPP / CNPJ: 19.910.840/0001-10, 34 - 15 - R\$876,10; METALBAH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 12.124.698/0001-36, 03 - 40 - R\$620,00; Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda. - CNPJ: 05.788.117/0001-03, 07 - 10 - R\$350,00; NETMINAS COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI-ME/ CNPJ: 21.487.782/0001-05, 29 - 60 - R\$1.890,88; Quali Cadeiras Plásticas, representações Ltda, ME / CNPJ: 27.449.808/0001-07, 08 - 60 - R\$30,70, 10 - 95 - R\$29,98; R. L. FIENI COMERCIO E SERVICOS / CNPJ: 06.242.682/0001-25, 02 - 08 - R\$237,99, 16 - 50 - R\$268,99; TECKMAX COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ: 28.673.951/0001-40, 19 - 10 - R\$779,90, 22 - 50 - R\$431,98; VINIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA/ CNPJ: 13.086.281/0001-99, 11 - 100 - R\$208,00, 12 - 20 - R\$297,35, 14 - 300 - R\$73,90; VIVO LICITACOES EIRELI, CNPJ: 30.041.676/0001-94, 39 - 04 - R\$1.240,00, 40 - 20 - R\$550,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.344278/2019-26, Pregão nº 42/2019-Hucam/UFes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição MATERIAL PARA SEGURANÇA - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - HUCAM/UFES - Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Data da Assinatura: 01/10/2019. A G D COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 19.527.705/0001-90 - Item - Quant. - Valor Unitário: 28 - 05 - R\$650,00, 29 - 05 - R\$650,00; AMG MAS COMERCIO ATACADISTA EM GERAL EIRELI, CNPJ: 27.050.538/0001-67, 22 - 15 - R\$1.673,00, 23 - 15 - R\$1.733,00, 24 - 05 - R\$1.793,00; Construbom Sul Comércio Material de Construção Ltda. / CNPJ: 02.286.081/0001-35, 12 - 02 - R\$11,50, 37 - 150 - R\$2,50; EXTINGOM DO BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINGUIDORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ: 19.320.823/0001-22, 06 - 200 - R\$3,29, 07 - 02 - R\$49,50, 08 - 10 - R\$2,50, 09 - 10 - R\$14,76, 10 - 15 - R\$27,97, 13 - 20 - R\$23,00, 14 - 20 - R\$27,22, 26 - 01 - R\$952,00, 34 - 20 - R\$33,00, 40 - 02 - R\$105,00, 41 - 02 - R\$820,00, 44 - 10 - R\$71,13, 48 - 10 - R\$6,60; OLITHER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME CNPJ: 09.630.087/0001-55, 49 - 60 - R\$68,26; Protegere Ind. L Com. De Epls Ltda., CNPJ: 12.670.981/0002-44, 17 - 10 - R\$23,00, 25 - 10 - R\$14,32; SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 29.926.189/0001-20, 05 - 02 - R\$2.000,00, 27 - 30 - R\$180,00, 38 - 05 - R\$460,00, 43 - 02 - R\$244,59; Tania Aparecida Dias da Cruz Lataro, CNPJ: 11.371.834/0001-20, 11 - 02 - R\$435,00; TERRITORIO ELETRICO EIRELI, CNPJ: 19.675.791/0001-88, 03 - 02 - R\$100,00; VIVO LICITACOES EIRELI, CNPJ: 30.041.676/0001-94, 04 - 02 - R\$1.125,00, 18 - 15 - R\$900,00; Vigência: 30/09/2019 a 30/09/2020. Data da Assinatura: 30/09/2019. Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda. / CNPJ: 18.274.923/0001-05, 19 - 300 - R\$56,60, 51 - 700 - R\$62,22; R1 Confecção e Comercio de Uniformes e EPI Ltda. / CNPJ: 21.693.614/0001-76, 20 - 400 - R\$91,61, 30 - 360 - R\$11,42; Vigência: 23/12/2019 a 23/12/2020. Data da Assinatura: 23/12/2019: TERRITORIO ELETRICO EIRELI, CNPJ: 19.675.791/0001-88, 42 - 02 - R\$1.500,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.010652/2019-57, Pregão nº 84/2019-HUCAM/UFES/EBSERH. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de LIXILIRAS E CONTENEDORES para atender as diversas áreas do HUCAM/UFES/EBSERH. Vigência: 13/12/2019 a 13/12/2020. Data da Assinatura: 13/12/2019. Empresa: COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP, CNPJ: 02.872.908/0001-10, Item - Quant. - Valor Unitário: 02 - 150 - R\$ 75,00; 03 - 120 - R\$ 75,00; 04 - 100 - R\$ 111,00; 05 - 50 - R\$ 111,00; 06 - 05 - R\$ 154,00; 09 - 05 - R\$580,00; 10 - 05 - R\$ 650,00; 11 - 05 - R\$ 680,00; Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.973.252/0001-09, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 30 - R\$ 7,50; 07 - 05 - R\$ 150,00; 08 - 05 - R\$ 160,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.345503/2019-15, Pregão nº 50/2019-Hucam/UFes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de impressões gráficas - Blocos de Receituários, Prescrição Médica e outros formulários de uso exclusivo no HUCAM/UFES/EBSERH. Vigência: 13/11/2019 a 13/11/2020. Data da Assinatura: 13/11/2019. GRAFICA TRIANGULO LTDA EPP / CNPJ: 05.961.368/0001-30 - Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 6.000 - R\$ 0,79; 02 - 5.000 - R\$ 1,80; 03 - 100 - R\$ 4,50; 04 - 300 - R\$ 3,00; 05 - 100 - R\$ 4,90; 06 - 300 - R\$ 4,60; 07 - 500 - R\$ 4,50; 08 - 100 - R\$ 4,60; 09 - 900 - R\$0,03; 10 - 40.000 - R\$0,06; 11 - 400 - R\$ 2,20; 12 - 25 - R\$ 3,50; 13 - 500 - R\$ 2,20; 14 - 500 - R\$ 2,20; 15 - 500 - R\$ 2,20; 16 - 500 - R\$ 1,20; 17 - 500 - R\$ 1,30; 18 - 500 - R\$ 1,30; 19 - 1.000 - R\$ 1,00; 20 - 500 - R\$ 4,60; 21 - 100 - R\$ 5,20; 22 - 50 - R\$ 3,40; 23 - 500 - R\$ 4,60; 24 - 200 - R\$ 5,00; 25 - 500 - R\$ 4,60; 26 - 300 - R\$ 2,50; 27 - 300 - R\$1,50; 28 - 100 - R\$ 2,50; 29 - 400 - R\$ 1,50; 30 - 300 - R\$ 4,95; 31 - 250 - R\$ 4,95; 32 - 50 - R\$ 2,10; 33 - 200 - R\$ 5,00; 34 - 400 - R\$ 1,50; 35 - 300 - R\$ 4,90; 36 - 200 - R\$ 2,50; 37 - 20 - R\$ 4,00; 38 - 50.000 - R\$ 0,01; 39 - 800.000 - R\$ 0,01; 40 - 80.000 - R\$ 0,04; 41 - 50.000 - R\$ 0,02; 42 - 5.000 - R\$ 0,02; 43 - 6.000 - R\$ 0,03; 44 - 1.000 - R\$ 0,12; 45 - 30.000 - R\$ 0,02; 46 - 200 - R\$ 1,50; 47 - 1.000 - R\$ 0,20; 48 - 500 - R\$ 1,40; 49 - 1.200 - R\$ 0,50

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.014250/2019-21, Pregão nº 117/2019-HUCAM/UFES/EBSERH. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de EMBALAGENS para atender a Unidade de Farmácia Clínica do HUCAM/EBSERH. Vigência: 13/12/2019 a 13/12/2020. Data da Assinatura: 13/12/2019. Empresa: OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 10.780.790/0001-29, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 40 - R\$ 1.235,40, 02 - 40 - R\$ 1.305,00; 03 - 50 - R\$ 1.460,55; 04 - 25 - R\$ 1.121,65; 05 - 15 - R\$ 1.309,90.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.343204/2018-74, Pregão nº 39/2019-Hucam/UFes. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar para atender aos diversos serviços de assistência médica e de enfermagem do HUCAM/UFES/EBSERH. Vigência: 07/11/2019 a 07/11/2020. Data da Assinatura: 07/11/2019. ANA MARIA PIRES BELEM - EPP, CNPJ/MF 04.360.651/0001-43, Item - Quant. - Valor Unitário: 79 - 50 - R\$ 125,00; 100 - 10 - R\$ 882,00; LOMCED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF 04.238.951/0001-54, Item - Quant. - Valor Unitário: 73 - 30 - R\$ 35,00; PROTEC EXPORT INT. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. MEDICOS HOSPITALARES LTDA E.P.P., CNPJ/MF 06.207.441/0001-45, Item - Quant. - Valor Unitário: 05 - 05 - R\$ 78,00; 06 - 05 - R\$ 84,00; 08 - 20 - R\$ 89,00; 20 - 60 - R\$ 65,00; 21 - 60 - R\$ 83,00; 23 - 10 - R\$ 299,00; 24 - 30 - R\$ 299,00; 47 - 50 - R\$ 49,50; 50 - 100 - R\$ 9,80; 62 - 15 - R\$ 147,85; 63 - 35 - R\$ 169,23; 66 - 15 - R\$ 209,37; 93 - 100 - R\$ 4,80; 94 - 150 - R\$ 5,20; Vigência: 13/11/2019 a 13/11/2020. Data da Assinatura: 13/11/2019. CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS, CNPJ/MF 61.418.042/0001-31, Item - Quant. - Valor Unitário: 40 - 20 - R\$ 7,30; 41 - 10 - R\$ 7,30; CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/MF 07.626.776/0001-60, Item - Quant. - Valor Unitário: 19 - 20 - R\$ 216,00; 33 - 20 - R\$ 21,50; 34 - 30 - R\$ 22,00; 35 - 20 - R\$ 35,81; 36 - 70 - R\$ 25,20; 37 - 20 - R\$ 30,69; 38 - 20 - R\$ 36,62; 49 - 20 - R\$ 80,49; 61 - 50 - R\$ 31,65; 80 - 50 - R\$ 67,50; 89 - 80 - R\$ 42,75; 90 - 80 - R\$ 38,62; 91 - 50 - R\$ 42,80; 96 - 60 - R\$ 114,73; 97 - 60 - R\$ 114,72; HOSPITEC COMERCIO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/MF 28.431.575/0001-88, Item - Quant. - Valor Unitário: 58 - 30 - R\$ 340,00; 59 - 150 - R\$ 34,20; 46 - 150 - R\$ 34,20; 48 - 30 - R\$ 53,90; 51 - 80 - R\$ 155,80; LIFECIR LTDA, CNPJ/MF 05.416.294/0001-50, Item - Quant. - Valor Unitário: 84 - 10 - R\$ 9,00; 85 - 10 - R\$ 9,00; 86 - 10 - R\$ 9,00; PLACIDIOS COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF 03.132.196/0001-66, Item - Quant. - Valor Unitário: 81 - 50 - R\$ 75,00; 82 - 20 - R\$ 75,00; 95 - 100 - R\$ 8,50; SIMILAR & COMPATIVEL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, CNPJ/MF 08.877.271/0001-31, Item - Quant. - Valor Unitário: 74 - 10 - R\$ 80,00.

Portaria-SEI nº 23, de 22 de janeiro de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão Eletrônico	Processo
61/2019	CONSULOC ENGENHARIA LTDA-ME	Contratação de serviços de engenharia que visam a adequação da rede externa de distribuição de água do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (HUCAM).	120/2019	23525.015545/2019-15

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Douglas Ananias Alvarenga	071.381.907-35	2137468	Setor de Infraestrutura física	Ebserh
Fiscal Substituto	Mariana Januthe	144.035.727-74	2204041	Setor de Infraestrutura física	Ebserh
Gestor	Davi Mário Cunha de Souza	026.656.481-05	2348334	Setor de Infraestrutura física	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e do Fiscal Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03/02/2020, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI nº 27, de 27 de janeiro de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram

conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

Contrato de Comodato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
62/2019	HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA	A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, item 01, 50 (cinquenta) dispensers de parede do tipo manual para atender o HUCAM/UFES/EBSERH.	41/2019	23068.345179/2019-50

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	NATÁLIA NILCEIA DE PAULA BINOTI	104.845.537-80	2172937	Setor de Hotelaria Hospitalar	EBSERH
Gestor	BRUNA MORAES BARBIERI	027.114.385-11	2121164	Unidade de Vigilância em Saúde	EBSERH

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento de que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação de que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor e do Fiscal Técnico, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá à chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/10/2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI nº 28, de 27 de janeiro de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

Contrato de Comodato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
63/2019	KYLIMEDI MATERIAL MÉDICO EIRELI	A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, para o item 03, 30 (trinta) <i>dispensers</i> de parede do tipo manual para atender o HUCAM/UFES/EBSERH.	41/2019	23068.345179/2019-50

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	NATÁLIA NILCEIA DE PAULA BINOTI	104.845.537-80	2172937	Setor de Hotelaria Hospitalar	EBSERH
Gestor	BRUNA MORAES BARBIERI	027.114.385-11	2121164	Unidade de Vigilância em Saúde	EBSERH

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento de que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação de que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor e do Fiscal Técnico, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá à chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/10/2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI nº 29, de 27 de janeiro de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

Contrato de Comodato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
70/2019	DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Comodato, 2 (dois) analisadores totalmente automatizados	81/2019	23525.010113/2019-18